



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
*Governando com o Povo*  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 966/2008.

Sapé, 19 de Dezembro de 2008.

“Reconhece de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EM SAPÉ, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Sapé decreta eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM SAPÉ, sem fins lucrativos, tendo como finalidade as constantes no art. 3º de seu Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório José Feliciano da Silva, às fls 114, sob o nº 1.506, no livro A-17, em data de 27.04.2007.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de dezembro de 2008.

  
~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~  
~~Prefeita Municipal~~